



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.Itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 838

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

1601- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Controladoria Geral do Município		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0061	Gestão Administrativa e Financeira		
1601.04.122.0061.2.081	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte 001	148.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 001	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 001	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	Fonte 001	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 001	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 001	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 001	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 001	6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 001	10.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º - A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0901 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0901	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO		
0901.15.122.0068.1.010	Obras e Instalações de Pequeno Porte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 001	65.000,00
0901.15.451.0284.1.011	Construção, Reforma e Conservação de Praças, Canteiros e Calçadas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 001	60.000,00
0901.15.452.02862.051	Promoção de Serviços Básicos de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 001	50.000,00
0901.25.752.0483.2.053	Consórcio Intermunicipal de Energia e Iluminação Pública do Maciço de Baturité		
3.3.71.70.00	Rateio p/Participação em Consórcios Públicos	Fonte 001	40.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Itapiúna.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 01 de março de 2018.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL